



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

**JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
SEM CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1232/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: Associação Projeto Renascer

VALOR: Não há repasse financeiro

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: 12 (dozes) meses a contar da assinatura do Acordo de Cooperação

OBJETIVO: Fomento a política pública do desporto entre crianças e adolescentes, através do fornecimento do transporte para conduzir as crianças e adolescentes aos campeonatos regionais e estaduais.

JUSTIFICATIVA:

Eu, **MARCELO SCHROER**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento nos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, **AUTORIZO** a realização de Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCR**, sem a necessidade de chamamento público, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que a parceria não envolve comodato, doação de bens ou qualquer outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Colinas/RS, 04 de agosto de 2025.

MARCELO SCHROER
Prefeito Municipal de Colinas